

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 1237 /2013**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, **CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Basica

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Trabalhando c/ Alunos da Educação Basica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

Projeto:-Reforma da Creche Santa Terezinha

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 1.025

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90-51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 80.000,00

FONTE 01 – TESOURO

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451- Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Cidade Bonita

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:-Aquis.de Equip.e exec.de obras-infra estrutura urbana

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 1.008

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90-51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 45.000,00

FONTE 02-ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451- Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Cidade Bonita

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:-Aquis.de Equip.e exec.de obras-infra estrutura urbana

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 1.008

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90-52 – Equip.e Material Permanente

VALOR R\$ 35.000,00

FONTE 02-ESTADUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 06 de Março de 2013.

  
**Clevoci Cardoso da Silva**  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

  
**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete